



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**



PROC. Nº	1
FLS. Nº	
VISTO	

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

“O presente Termo de Referência tem por objetivo realização de Licitação para a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de café, sucos, biscoitos na rotina diária do Conselho Tutelar e Casa dos Conselhos, bem como o fornecimento de lanches nos eventos e reuniões realizadas pelos órgãos mencionados, a ser realizada pelo Município de Aperibé, em conformidade com a legislação vigente”.

**1.1. Justificativa da contratação**

A aquisição justifica-se em face da necessidade de repor o estoque para atendimento da demanda contínua dos órgãos supramencionados, visando garantir infraestrutura apropriada para o desenvolvimento de suas atividades. Como é sabido, atender às necessidades do Conselho Tutelar e da Casa dos Conselhos é um dever da Prefeitura Municipal de Aperibé.

**1.2. Instrumentos de planejamento**

Esta aquisição faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e está contemplada no Plano Anual de Contratações da SMASDHTH.

**1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira**

<b>As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023.</b>
<b>Unidade Orçamentária (UO): 2301</b>
<b>Programa de Trabalho (PT): 0824400842.046</b>
<b>Fonte de Recursos (FR): 150</b>
<b>Natureza da Despesa (ND): 3390.30.00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**



PROC. Nº \_\_\_\_\_

FLS. Nº \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 2.1. Definição do Objeto

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios.

#### Identificação dos itens, quantidades e unidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, EMBALAGEM COM 5KG	PCT	60
2.	AÇÚCAR REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	20
3.	GARRAÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE:20L, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR1422/14328	GL	20
4.	ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADO EM GARRAÃO DE POLICARBONATO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	GL	40
5.	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER, 400GR	UN	35
6.	BISCOITO TIPO MAISENA, 400GR	UN	35
7.	BOLO COM COBERTURA DE DIVERSOS SABORES 40 X 60CM	UN	30
8.	BOLO DE FORMA C/ COBERTURA DE DIVERSOS SABORES, 25CM X 8CM	UN	70
9.	ACHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, COM NO MÍNIMO 32% DE CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	20
10.	LEITE LONGA VIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	180
11.	MANTEIGA COM SAL, 200g	UN	35
12.	MINI PÃO DE SAL COM GERLIM, APROXIMADAMENTE 35 G	UN	550
13.	PÃO DOCE COM COBERTURA DE COCO, APROXIMADAMENTE 90 G	UN	550
14.	PÃO DOCE COM COBERTURA DE CREME, APROXIMADAMENTE 90 G	UN	550
15.	PÃO DE QUEIJO A BASE DE POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, FORMATO COQUETEL/MINI, ASSADO	KG	10
16.	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, PACOTE COM 500G.	PCT	40



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**



17.	QUENTINHAS COM PESO APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ALUMINIO, CONTEDO ARROZ, FEIJÃO PRETO, SALADA DE ALFACE E TOMATE OU LEGUMES COZIDOS, MACARRÃO E CARNE: PODENDO SER CARNE DE BOI OU DE FRANGO OU DE PORCO.	UN	100
18.	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL ( <b>MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: ANTÁRTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, EM CONFORMIDADE AO ACÓRDÃO 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO E AO ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO).</b>	UN	150
19.	ROSCA FRITA A BASE DE: FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, OVOS, LEITE E FERMENTO QUIMICO	UN	600
20.	SALGADO ASSADO ESFIHA E QUEIJO/PRESUNTO (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO (MED APROX.: 02 A 08 CM E 20 A 30 G).	UN	2.500
21.	SALGADO FRITO COXINHA, ENROLADINHO E RISOLE (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO (MED APROX.: 02 A 08 CM E 20 A 30 G).	UN	2.500
22.	SUCO NATURAL DE CAJÚ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L.	UN.	25
23.	SUCO NATURAL DE GOIABA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L.	UN	25
24.	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L.	UN.	25
25.	SUCO NATURAL DE UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L.	UN	25
26.	TORTA SALGADA, MEDINDO 40X60CM	UN	25

PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	_____

Obs: As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando a SMASDHTH obrigada a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, a SMASDHTH se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

**Estimativa e Consumo do ano anterior:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. SOL	QTD. CONSU.
1	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, EMBALAGEM COM 5KG	PCT	80	41
2	AGUA MINERAL NATURAL C/VASILHAME, GALÃO DE 20L SEM GÁS	GL	48	05



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**



3	AGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO COM CAPACIDADE DE 20L .	UND	40	18
4	BISCOITO TIPO MAISENA, 400GR	UN	24	24
5	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER, 400GR	UN	24	24
6	SUCO NATURAL DE CAJÚ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L.	GAR.	12	12
7	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L.	GAR.	12	12
8	SUCO NATURAL DE UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L.	UN	12	12
9	SUCO NATURAL DE GOIABA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L.	UN	12	12
11	MANTEIGA COM SAL, 200g	UN	24	24
12	AÇÚCAR REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	12	12
13	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, COM NO MÍNIMO 32% DE CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	12	12
14	LEITE LONGA VIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE 1 LITRO CX COM 12 (DOZE) UND	CX	03	3
15	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, PACOTE COM 500G.	PCT	30	30
16	SALGADO FRITO COXINHA, ENROLADINHO E RISOLE (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO (MED APROX.: 02 A 08 CM E 20 A 30 G).	UN	2.000	1.750
17	SALGADO ASSADO ESFIHA E QUEIJO/PRESUNTO (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO (MED APROX.: 02 A 08 CM E 20 A 30 G).	UN	2000	1.730
18	PÃO DE QUEIJO	UN	500	500
19	ROSCA FRITA	UN	500	465
20	MINI PÃO DOCE COM COBERTURA DE COCO	UN	500	465
21	MINI PÃO DOCE COM COBERTURA DE CREME	UN	500	485
22	TORTA SALGADA, MEDINDO 40X60CM	UN	50	17
23	BOLO DE FORMA C/ COBERTURA DE DIVERSOS SABORES, 25CM X 8CM	UN	150	33
24	BOLO COM COBERTURA DE DIVERSOS SABORES 40 X 60CM	UN	50	19
25	MINI PÃO DE SAL COM GERLIM	UN	500	460
26	QUENTINHAS COM PESO APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ALUMINIO, CONTEDO ARROZ, FEIJÃO PRETO, SALADA DE ALFACE E TOMATE OU LEGUMES COZIDOS, MACARRÃO E CARNE: PODENDO SER CARNE DE BOI OU DE FRANGO OU DE PORCO.	UN	150	60

PROC. Nº	1
FLS. Nº	
VISTO	

Fonte: Proc. nº: 175/2021

## 2.2. Informações complementares

2.3.1 Os Materiais deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, no local e no horário estabelecido entre as partes;

2.3.2 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses;

-4-

**Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habilitação**  
**Rua Alípio Mathias Borges / Tel: (22)3864-1606**  
**assistencia.aperibe@bol.com.br**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**



PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	_____

2.3.3 No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;

2.3.4 A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

2.3.5 Tipo de Empenho: Estimativo;

### **2.3. Definição da natureza do Bem**

O objeto integrante do presente Termo de Referência é classificado como material de uso comum, em consonância ao que dispõe o artigo 1º, § único da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **3.1. Forma de execução**

3.1.1. Será de responsabilidade da contratada fazer a entrega dos produtos nas quantidades e nos locais designados pela secretaria.

3.1.2 A contratada deverá também comunicar imediatamente a Secretaria solicitante qualquer intercorrência que configure a inexecução da entrega imediata dos produtos.

3.1.3 A Contratante terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto licitado em desacordo com as exigências deste Termo ou do Edital e seus Anexos dele decorrentes, total ou parcialmente, fixando prazo a critério da contratante para a devida notificação e regularização.

3.1.4 A Contratada deverá substituir às suas expensas e dentro do prazo estipulado pela secretaria solicitante no total ou em parte, os produtos em que se verificarem o não atendimento das especificações mínimas dispostas neste Termo de Referência.

3.1.5 A empresa vencedora do processo de licitação terá ainda como suas responsabilidades:

a) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por seu dolo ou culpa, de seus



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**



PROC. Nº	1
FLS. Nº	
VISTO	

colaboradores, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

### **3.2. Duração do contrato**

O prazo de vigência do Contrato será pelo **período de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste.

### **3.3. Reajuste de preços**

Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados, salvo se para pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Procuradoria Municipal, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **3.4. Garantia**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois o objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada.

### **3.5. Possíveis impactos ambientais**

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais.

### **3.6. Possibilidade de subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

### **3.7. Possibilidade de participação de Consórcio**

Não será admitida a participação de Empresas em Consórcio.

### **3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa**

Não será admitida a participação de Cooperativa.

### **3.9. Obrigações das partes**

#### **3.9.1. Obrigações do Contratado**

3.9.1.1. Realizar a entrega dos materiais nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**



PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	_____

3.9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.9.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

3.9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

3.9.1.5 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega, com a devida comprovação;

3.9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

3.9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **3.9.2. Obrigações do Contratante**

3.9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

3.9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.9.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**



PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	_____

3.9.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste TR e seus anexos;

3.9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO**

##### **4.1. Qualificação Técnica**

Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional – Deverá ser apresentado atestado (s) de capacidade técnico operacional da licitante, pelo(s) qual (is) fique comprovado que a licitante fornece ou forneceu produtos pertinentes e compatíveis em características similares aos produtos licitados, emitido(s) em nome/CNPJ da licitante e firmado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado.

##### **4.2. Amostra**

Não haverá necessidade de entrega de amostras.

##### **4.3. Entrega, Avaliação da Qualidade e Aceite do objeto**

4.3.1. Os Materiais deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito da Secretária Municipal de Assistência Social, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, no local e no horário estabelecido entre as partes;

4.3.2. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o Contrato, conforme o artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2.1. Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nessa hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, após comunicação a Licitante Vencedora, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do objeto.

4.3.2.2 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito a aplicação de sanções.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**



PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____ / _____
VISTO	_____

4.3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

## **5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato**

5.1.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, designado formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenador de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. A fiscalização deste termo será designada formalmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para, conjuntamente com o Gestor de Contrato, promover os acompanhamentos das execuções das prestações dos serviços e seus controles, bem como a aceitação conjunta para Ordenação de Despesa.

### **5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos**

5.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, **nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.**

5.2.4. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

-9-



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**



PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	_____

### 5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.3.1. O objeto do contrato será recebido:

**Provisoriamente**, nos termos do artigo 73, II, a da Lei Federal nº 8.666/93, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

**Definitivamente**, nos termos do artigo 73, II, b da Lei Federal nº 8.666/93, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

5.3.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.3.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

### 5.4. Pagamento

5.4.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria de Finanças e Planejamento, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

5.4.2. Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Assistência Social com seguintes dados:

**Prefeitura Municipal de Aperibé**  
**Estrada RJ 116– Nº: 01 km 208- Verdes Campos – Aperibé – RJ**  
**CEP. 28495-000**  
**Inscrição Estadual: Isenta**  
**CNPJ: 36.288.900/0001-23**

5.4.3. O pagamento será efetuado pela PMA-RJ mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**



PROC. Nº	1
FLS. Nº	
VISTO	

5.4.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMA-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.4.5. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa da PMA-RJ, em processo próprio.

5.4.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

5.4.7. As Certidões do INSS e FGTS deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

5.4.8. Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

5.4.9. A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

5.4.10. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do objeto deste Termo.

5.4.11. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, ficará suspenso o prazo para o seu respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação de nova documentação isenta de erros.

## **6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observado as especificações técnicas constantes deste Termo e demais condições definidas neste Edital.

## **7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



Elaborador do Termo de Referência
<b>Nome:</b> Roberta da Silva Fernandes Cunha
<b>Cargo:</b> Assessora Jurídica
<b>ID Funcional:</b> 3586

PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	_____

Aperibé, 12 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação